ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2339/GP/2017 .

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI Nº. 2339/GP/2017. Em, 07 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e Anulação de Dotações Orçamentárias e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 446.819,00(quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais), destinado a Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e Anulação de Dotações Orçamentárias, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
027.1.07071.12.361.1207.	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	387.819,00	21.236/ Tranferencia de Convenio Educação/ União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	59.000,00	10.045/ Contrapartida de Recursos Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR			446.819,00	
ANULAÇÃO				
02.71.06201.27.812.1240.	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Lotados no Esporte**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	40.000,00	10.000 Recursos Ordinários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	19.000,00	10.000 Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$	59.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			446.819,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	R$ 59.000,00	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos Vinculados a Receita 24.21.02.00.00, no valor de R$ 387.819,00, referente ao Convênio 380/DPCN/2016, e o valor de R$59.000,00, destinado a contrapartida do convênio, com anulação parcial de dotação orçamentária.
Art. 3º - Considerando o valor de R$ 446.819,00, referente Convênio nº 380/DPCN/2016, conforme cópias em anexo.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de Novembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C96CCE52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/11/2017. Edição 2079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/